Indico à mesa, cumprir as formalidades legais

que se oficialize ao **Prefeito Municipal**

**Sr. Vanderlei Antônio de Abreu**

|  |
| --- |
| **INDICAÇÃO DE N°:** \_\_\_\_\_/2025 |
| Extensivo ao Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Dirceu Fulber, indico a necessidade de construção de rampas de acessibilidade em prédios de órgãos públicos do Município de Porto dos Gaúchos.  **JUSTIFICATIVA**  A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). No entanto, muitos prédios de órgãos públicos do nosso município ainda não possuem rampas de acessibilidade, o que dificulta ou impede o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em especial indico a construção da rampa em nossa Rodoviária Candido Morimã.  Recomendações:  1. Realizar um levantamento dos prédios de órgãos públicos do município para identificar aqueles que necessitam de rampas de acessibilidade.  2. Elaborar um plano de ação para a construção de rampas de acessibilidade nos prédios identificados.  Objetivo: Garantir a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos prédios de órgãos públicos de nosso Município. |
|  |
|  |
| Sala das Sessões, 18 de maio de 2025. |
| Luciane Bündchen Macedo  Vereadora UB |